



“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR EXTERNO”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento, com o objetivo de, proceder ao ato de abertura de propostas, na plataforma eletrónica VortalNext e nos termos do disposto no art.º 122.º do CCP, proceder à análise das propostas recebidas, para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FUNÇÃO DE AUDITOR EXTERNO”**.--

O procedimento foi aberto por deliberação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, de 26 de março de 2018, sendo o prazo da prestação de serviços **48 meses (de acordo com a parte final do n.º 1 do art.º 440.º do CCP na sua atual redação, dado que, por questões de confiança política e respetivo prazo do mandato municipal, revela-se necessário e conveniente a natureza das prestações objeto do contrato e suas condições de execução, sejam as mesmas prestadas pela mesma entidade)** e o valor do preço base do procedimento de **€ 72.000,00**.-----

Após a leitura das peças do procedimento, elaborou-se a lista dos Concorrentes pela ordem de entrada das propostas: -----

Referência da oferta	Entidade	Submetida
CMPenafiel18	Horwath & Associados, SROC,Lda	23-04-2018 18:07:59
C M PENAFIEL Auditor Externo	SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDª	24-04-2018 10:00:50

O Júri do Procedimento procedeu ao exame formal de todas as propostas e constatou que as mesmas estavam corretamente instruídas e assinadas digitalmente.

Assim, o Júri do Procedimento propõe a admissão de ambas propostas.

Apresenta-se no quadro seguinte os valores resultantes da análise efetuada:

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	Horwath & Associados, SROC,Lda	70.000,00 €
2	SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDª	66.000,00 €

Uma vez conferida a restante proposta, o Júri passou à apreciação segundo a metodologia de seleção prevista.



DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e
Contratação Pública

O critério de adjudicação das propostas é, de acordo com o estipulado no convite, o preço mais baixo.

A proposta com o preço mais vantajoso é a pertencente à empresa **Nuno Santiago Unipessoal, Lda**.

Tendo em conta o critério de adjudicação, as propostas ficaram assim ordenadas:

N.º	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDª	66.000,00 €
2	Horwath & Associados, SROC,Lda	70.000,00 €

CONCLUSÃO

Tendo em conta o estipulado no convite e caderno de encargos e o conteúdo deste relatório preliminar, o Júri tem a intenção de propor a adjudicação em apreço, à proposta do concorrente **SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDª** pelo valor da sua proposta de **66.000,00 € (sessenta e seis mil euros) + IVA à taxa legal em vigor**.


As deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nos termos do disposto no art.º 123.º do CCP devem os concorrentes ser notificados para efeitos de audiência prévia.

Penafiel, Paços do Concelho, 30 de abril de 2018

O Júri do Procedimento


António Fernando Mesquita Barbeitos, Dr.


Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Dr.


Maria Teresa Rodrigues da Silva, Dr.ª